



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Campo Grande, 17 de agosto de 2026.

DE: DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS - DICOM/PROADI

PARA: GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA -
GAB/PROADI/RTR

ASSUNTO: Autorização de contratação com dispensa legal de análise da PROJUR e dispensa de formalização contratual.

DESPACHO CONJUNTO

Submetemos à apreciação superior o presente processo, que trata da aquisição de kits de extração de DNA viral e kits para análise molecular de HPV de alto risco (painel contendo 14 genótipos), para atividades desenvolvidas nas dependências do Laboratório de Genética e Biologia Molecular e Laboratório de Histopatologia, ambos do CPTL/UFMS - curso de Medicina, feito pela unidade **CPTL/UFMS**, no valor de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Considerando os documentos e as manifestações constantes dos autos, verificamos que a contratação se enquadra como **Dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Registramos que a contratação está instruída com a justificativa do interesse público e dos benefícios institucionais, as manifestações das unidades competentes, os documentos da entidade, a comprovação da compatibilidade do valor, o Termo de Referência e os demais elementos necessários à contratação direta, inclusive quanto à disponibilidade e à classificação orçamentária da despesa.

Considerando o reduzido valor da contratação, a inexistência de dúvida jurídica específica suscitada nos autos e a ausência de minuta de contrato administrativo não padronizado, entendemos aplicável a [Orientação Normativa AGU nº 69](#), de 13 de setembro de 2021, **não sendo obrigatória a submissão do processo à Procuradoria Jurídica para manifestação individualizada**.

Considerando, ainda, a natureza do objeto e as condições registradas no processo, a obrigação **poderá ser formalizada** mediante nota de empenho ou instrumento equivalente, **sem celebração de termo contratual autônomo**, observadas as disposições aplicáveis do **art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Diante do exposto, manifestamo-nos pelo **reconhecimento do enquadramento da demanda como Dispensa de licitação** e pelo prosseguimento da contratação, submetendo os autos à autoridade competente para aprovação da instrução e autorização expressa, nos termos do **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021**.

Respeitosamente,

Patrickson Chamorro Lucas Pelzl
Diretor de Contratações e Materiais
DICOM/PROADI

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a manifestação técnica da DICOM/PROADI e os elementos constantes dos autos, aprovo a instrução processual, reconheço o enquadramento da demanda como Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, e **autorizo a contratação direta**.

Reconheço, ainda, a desnecessidade de manifestação jurídica individualizada, diante do atendimento às condições da [Orientação Normativa AGU nº 69](#), de 2021, bem como autorizo a formalização da obrigação mediante nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme as condições registradas no processo.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Contratações – **SECONT/DICOM/PROADI** para registro e divulgação da contratação direta nos meios legalmente exigidos, adoção das providências necessárias à emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente e realização dos demais atos necessários à conclusão da demanda.

Hercules da Costa Sandim
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
PROADI/RTR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Patrickson Chamorro Lucas Pelzl, Diretor(a)**, em 17/08/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6601948** e o código CRC **CC31AB7A**.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3652

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23448.002738/2026-03

SEI nº 6601948